

	Código de Conduta e Ética Empresarial Tamany	ID: A01
		Revisão: 00
		Data: 24/09/2024

INTRODUÇÃO

A **Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda** é uma Empresa que atua no segmento de Comunicação Visual, visando o seu crescimento, dentro de princípios éticos e a satisfação dos seus clientes e instituições de mesma natureza, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

1. OBJETIVO

Este **Código de Conduta e Ética** tem como finalidade dirimir questões relacionadas:

- (i) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
- (ii) a transparência das operações em geral;
- (iii) a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e
- (iv) a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

2. ABRANGÊNCIA

O **Código de Conduta e Ética** contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores e contratados, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional desta Empresa, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à instituição.

3.1 CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL E COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE

O **Código de Conduta e Ética** Empresarial é um importante passo para a consolidação dos valores e da ética empresarial e foi estabelecido a partir da experiência e com base em ampla discussão entre os dirigentes e profissionais.

O Comitê de Conduta e Ética é composto por representantes de várias áreas da empresa e coordenada pela área de Recursos Humanos, e este Comitê é responsável por aperfeiçoar este trabalho e está aberto às sugestões de todos os profissionais e fornecedores.

4. DIVULGAÇÃO

Este **Código de Conduta e Ética** ficará publicamente disponível no WEBSITE da Empresa no endereço **www.tamany.com.br** para consulta de colaboradores a qualquer momento, cabendo ao Representante Legal da Empresa:

Elaborado por: Flávia Acciarito Moreira	Aprovado por: Obadias Oliveira
---	--------------------------------

	Código de Conduta e Ética Empresarial Tamany	ID: A01
		Revisão: 00
		Data: 24/09/2024

- (i) assegurar o cumprimento deste **Código de Conduta e Ética**;
- (ii) dar ciência aos novos colaboradores sobre o **Código de Conduta e Ética**, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos;
- (iii) promover a ampla divulgação do **Código** e suas atualizações ao corpo funcional da Empresa, clientes, prestadores de serviços e fornecedores;
- (iv) esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

5. VALORES

- Respeito às pessoas.
- Responsabilidade social e cidadania.
- Integridade profissional e pessoal.
- Transparência nos processos.
- Orgulho de trabalhar na **Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda**
- Gosto por desafios.
- Equidade de Gênero e Raça.
- Compromisso com resultados.
- Competência técnica.
- Confiança e credibilidade.
- Confidencialidade e segurança das informações.

6. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os dirigentes e os colaboradores da **Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda** pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

6.1. AOS CLIENTES

- 6.1.1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;
- 6.1.2. A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- 6.1.3. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;
- 6.1.4. A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade; e
- 6.1.5. A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.

6.2. AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

6.2.1. O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado; respeitando suas Leis e cumprindo nossa responsabilidade, perante estes órgãos.

6.3. ÀS PESSOAS

6.3.1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;

6.3.2. O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;

6.3.3. A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;

6.3.4. O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;

6.3.5. A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;

6.3.6. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças; e

6.3.7. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

6.4. AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

6.4.1. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;

6.4.2. A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes; Adequação e orientação sobre a LGPD e tratamento dos dados dos titulares, em consonância e orientação aos mesmos, quando em atuação no papel de agentes de tratamento de dados.

6.4.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela **Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda** e à moral social;

6.4.4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da empresa; e

6.4.5. A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados.

	Código de Conduta e Ética Empresarial Tamany	ID: A01
		Revisão: 00
		Data: 24/09/2024

6.5. À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES

6.5.1. O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores (seus sindicatos), legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;

6.5.2. A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência; e

6.5.3. O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus empregados.

6.6. À COMUNIDADE

6.6.1. O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;

6.7. ATENDIMENTO À LEI ANTITRUSTE

6.7.1 Cumprimos e respeitamos as leis de Defesa da Concorrência (Lei 12.529/2011) brasileiras, a fim de assegurar a proteção da livre concorrência nas atividades, e prevenção de riscos de infrações quanto a condutas inadequadas no relacionamento com concorrentes, quando do exercício de funções e atividades em nome da Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda

Temos uma política interna que se aplica a todos os colaboradores atuando em nome dos negócios da empresa, ou em nome de clientes, individual, ou em conjunto com sócios (“Colaboradores Internos”) ou parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, subcontratados e consultores (“Colaboradores Externos”)

7. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Os dirigentes e empregados da Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda devem pautar seu comportamento por este **Código de Conduta e Ética Empresarial**, nos termos enumerados a seguir.

7.1. Condutas aceitáveis aos dirigentes e empregados da Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda:

7.1.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;

7.1.2. Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da **Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda**;

7.1.3. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;

7.1.4. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;

Elaborado por: Flávia Acciarito Moreira	Aprovado por: Obadias Oliveira
---	--------------------------------

7.1.5. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;

7.1.6. Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;

7.1.7. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da **Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda**;

7.1.8. Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;

7.1.9. Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;

7.1.10. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da **Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda** para obter vantagens para si ou para terceiros;

7.1.11. Utilizar os recursos da **Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda** apenas para finalidades de interesse da Empresa;

7.1.12. Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;

7.1.13. Receber de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a **Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda**, presentes e/ou brindes, de forma material, e nunca em espécie, comunicando impreterivelmente a Diretoria Administrativa e solicitando sua autorização para receber tal proposta de brindes, independentemente de sua natureza, para assim, aprovar seu aceite, visando coibir situações nas quais se perceba a intenção ou expectativa de se obter uma Vantagem Indevida ou influência imprópria de uma autoridade pública, empresa privada, ou mesmo do colaborador da empresa.

7.1.14. Priorizar e preservar os interesses da **Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda** junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a empresa mantenha relacionamento comercial;

7.1.15. Estar acompanhado, de outro empregado ou da chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da **Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda**;

7.1.16. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa; e,

7.1.17. Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

7.2. Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos empregados da Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda:

7.2.1. Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda com clientes, órgãos governamentais, instituições

financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais esta empresa mantenha este relacionamento;

7.2.2. Ser conivente ou omissa em relação a erros e infrações a este **Código de Conduta e Ética** e às disposições legais e regulamentares vigentes;

7.2.3. Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da empresa;

7.2.4. Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;

7.2.5. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;

7.2.6. Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a Empresa mantenha relacionamento comercial;

7.2.7. Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda mantenha relacionamento comercial;

7.2.8. Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda;

7.2.9. Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da empresa;

7.2.10. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;

7.2.11. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;

7.2.12. Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;

7.2.13. Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;

7.2.14. Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;

7.2.15. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;

7.2.16. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;

7.2.17. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão; e

7.2.18. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

7.2.19. Elaborar e apresentar informações que não reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa, como informação inverídica.

7.2.20. Exercer o Assédio moral ou sexual, práticas inadmissíveis e humilhantes no ambiente de trabalho, que deve ser sempre respeitoso e digno, para todos os relacionamentos diretos ou indiretos que atuam na empresa.

8. COMO AGIR EM DIFERENTES SITUAÇÕES- CANAL DE DENÚNCIAS

O **Código de Conduta e Ética** indica o que a organização espera de cada profissional e fornecedor, possam alertar, ou comunicar, sobre ações ilícitas observadas, nas diferentes situações que pode enfrentar no trabalho ou mesmo fora dele.

O Canal de Denúncias deve ser utilizado para **comunicar problemas sobre conduta ética inadequada**, tais como: **fraude, corrupção, discriminação, assédio, atos ilícitos e não conformidade com políticas e normas internas**.

No caso de denúncias externas ou internas, prevalece a conduta da confidencialidade das informações e de seu denunciante, até que os fatos sejam apurados e encaminhados ao setor de Compliance que atuará na análise, investigação, estratégia até a tomada de decisões, junto à alta gestão e/ou Comitê de Conduta e Ética sobre cada situação apresentada.

O colaborador que estiver indeciso sobre como agir, consulte sempre este **Código de Conduta e Ética** Empresarial. Em caso de dúvidas, consulte seu superior imediato, a área de Recursos Humanos da empresa, ou entre em contato por meio da comunicação Ética, de forma sigilosa, pelo e-mail canaldedenuncias@tamany.com.br.

9. CONDUTA GERAL DA TAMANY COMUNICAÇÃO VISUAL E INTERIORES LTDA EM RELAÇÃO AOS SEUS PROFISSIONAIS

A Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda acredita que a diversidade de seus profissionais é um dos fatores principais para a manutenção de seu sucesso, sua permanência e seu crescimento. Por essa razão, busca recrutar e manter pessoas eficientes e talentosas e investe continuamente no seu desenvolvimento.

A Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda está comprometida com a igualdade de oportunidades de trabalho para todos, independentemente de raça, sexo, religião, crenças ou nacionalidade. A progressão na carreira depende, exclusivamente, do desempenho individual, do talento, do comprometimento com os valores da empresa, dos resultados alcançados e do envolvimento de cada um, sendo regida pela Política de cargos e salários.

Não são toleradas práticas discriminatórias contra qualquer profissional ou candidato a emprego. Dessa forma, a Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda somente declinará de um candidato a qualquer tipo de cargo se realmente houver fortes indícios de que a contratação possui características e/ou interesses alheios àqueles unicamente ligados à sua competência e expertise profissional, bem como à iminente contribuição ao crescimento da Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda

É parte da política empresarial da Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda promover o desenvolvimento de seus profissionais, valorizar e reconhecer as pessoas com base nos resultados alcançados e assegurar que o trabalho na empresa seja um espaço de criação e realização.

Para tanto, a política de Recursos Humanos estimula o coleguismo e a parceria nas relações profissionais, o trabalho em equipe, a liderança responsável e iniciativas como programas de qualidade de vida, comunicação clara e transparente, entre outros, que possam promover um clima organizacional diferenciado.

A organização incentiva o respeito e a colaboração entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento dos negócios e a perenização da Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda.

O Assédio moral ou sexual são práticas inadequadas e inadmissíveis dentro de um ambiente de trabalho respeitoso e digno, e não serão tolerados.

Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados por profissionais, nas dependências da organização ou no exercício da função, seja contra colegas de trabalho ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à empresa (clientes, fornecedores, consumidores, autoridades, integrantes da comunidade etc.) serão punidos de acordo com a legislação e os regulamentos internos.

Se você for vítima de qualquer constrangimento desse tipo ou souber de alguém que tenha passado por essa situação, informe a área de Recursos Humanos ou comunique pelo **canal de denúncias, através do e-mail: canaldedenuncias@tamany.com.br**.

O porte de bebidas alcoólicas, drogas ou armas não são permitidos de forma alguma no ambiente de trabalho, sendo considerado infração grave, sujeita às sanções trabalhistas e penais.

9.1 DIREITOS FUNDAMENTAIS DO PROFISSIONAL

Todo profissional, independentemente de sua função, posição, cargo ou salário, será tratado com respeito e atenção, sendo a ele oferecidas condições para o desenvolvimento pessoal e profissional dentro da realidade e condições de competitividade de sua unidade de trabalho.

As condições de saúde e segurança no trabalho devem ser objetos de permanente atenção e devem assegurar aos profissionais o menor risco possível no desempenho de suas funções.

Para que isso ocorra, todos devem acatar as normas gerais de saúde preventiva e segurança e participar dos treinamentos e das atividades de orientação.

Segurança é um valor fundamental, que se reflete na frase: Consciência e ação em Segurança para atuar de forma segura.

	Código de Conduta e Ética Empresarial Tamany	ID: A01
		Revisão: 00
		Data: 24/09/2024

9.2 CONDUTA PESSOAL DO PROFISSIONAL

Devem ser evitadas atividades e relações pessoais que conflitem com os interesses da **Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda.**

Em caso de dúvida sobre a existência de conflitos de interesses, consulte seu superior imediato, a área de Recursos Humanos ou membros do Comitê de Conduta e Ética.

Não aceite cargo ou função em outras empresas ou entidades em horário conflitante com o expediente na companhia. Exceções só podem ser admitidas em casos especiais e devem ser registradas na área de Recursos Humanos da unidade.

Qualquer trabalho ou atividade exercido em nome da Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda ou com a utilização de seu nome ou instalações, deve ter aprovação prévia do diretor da área.

Informe previamente ao seu diretor, que deverá consultar o Comitê de Conduta e Ética, quando qualquer empresa de sua propriedade, de seus familiares ou de pessoas de seu relacionamento próximo estiver se habilitando ou for contratada para prestar serviços ou fornecer produtos à Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda.

A indicação de parentes e amigos para vagas existentes na Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda é prática tradicional. Cabe às áreas responsáveis decidir pela seleção e contratação, não sendo admissíveis pressões para influenciar a admissão, promoção ou demissão pelos profissionais ligados.

Não será permitida a subordinação direta de parentes.

10. MEIO AMBIENTE

Todos os empreendimentos da empresa devem ser realizados em obediência à legislação e às normas ambientais, buscando adicionalmente a avaliação prévia de aspectos e impactos ambientais, o uso racional de recursos naturais, e a preservação do meio ambiente onde atuamos. Para garantir o desdobramento das melhores práticas ambientais, as ações da Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda seguem diretrizes consolidadas conforme legislação pertinente.

11. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E VIZINHANÇA

Nosso compromisso com a sociedade está baseado no respeito pelas comunidades do entorno onde atuamos, buscando ainda colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais e sociais, estimulando a superação de nossas deficiências e a incorporação de novas atitudes e de novos procedimentos.

12. CONDUTA EM RELAÇÃO À EMPRESA E AOS SEUS BENS

Cada profissional e fornecedor tem responsabilidade pelo correto uso e guarda dos bens e ativos da empresa que fazem parte de seu trabalho, direta ou indiretamente.

O mesmo vale para os bens de clientes, fornecedores e parceiros usados na atividade da empresa. Esses bens e ativos não devem ser utilizados em benefício pessoal, exceto quando expressamente autorizado.

Entre esses bens e ativos estão os imóveis, equipamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, papéis e documentos de trabalho e outros que fazem parte do patrimônio da companhia.

A apropriação ou a utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções trabalhista, civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

13. PATENTES E INVENÇÕES

As inovações desenvolvidas pelos profissionais, por meio de seu trabalho e as patentes e os direitos de propriedade decorrentes dessas invenções são incorporadas aos ativos da empresa e com ela permanecem mesmo após o desligamento do profissional.

14. COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da empresa (telefone, e-mail, internet e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos, religiosos ou outros, de acordo com a regulamentação interna específica sobre o tema. Também não se pode admitir vazamento de informações ou desvio das mesmas, conforme rege a LGPD.

15. INFORMAÇÕES SOBRE A USICAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E SEUS NEGÓCIOS

As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo e de forma precisa, objetiva e adequada. Cada profissional e fornecedor é responsável pela custódia das informações de que dispõe e deve comunicar sua liderança sobre qualquer fato que possa parecer estranho ou incompatível com os valores e tratamentos destas informações pela Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda.

Levamos em consideração o respeito e atendimento a LEI ANTITRUSTE- leis de Defesa da Concorrência (Lei 12.529/2011) brasileiras, que consta em nossa Política Comercial.

16. CONDUTA EM RELAÇÃO À COMUNIDADE PRÓXIMA E AO AMBIENTE

A Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda procura sempre conviver de forma harmoniosa com as comunidades onde suas unidades de negócios atuam, respeitando as pessoas, suas tradições, seus valores e o meio ambiente. Ao mesmo tempo, busca colaborar ativamente no desenvolvimento local, na melhoria da qualidade de vida e na redução dos problemas e das desigualdades sociais. Ações com esses objetivos são realizadas pela própria Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda.

17. TRABALHO INFANTIL

A Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda não utiliza trabalho infantil e deve procurar se certificar de que seus fornecedores e parceiros sigam o mesmo princípio.

18. ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

A Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda não exerce atividades políticas, e cada profissional que deseje participar desse processo deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou os recursos da empresa. Nenhum profissional está autorizado a solicitar participação, apoio, financiamento ou envolvimento de outros profissionais ou unidades de negócios com qualquer candidato ou partido. Atividades políticas realizadas por profissionais devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente.

19. ATIVIDADES SINDICAIS

A Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda busca manter com as entidades sindicais uma relação de respeito e não pratica qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados, assim como também se torna um dado sensível os dados dos profissionais filiados a sindicatos, perante a LGPD (**art. 5º, II, da LGPD**).

Declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre colegas, sobre a empresa, seus negócios, parceiros, fornecedores ou clientes podem ser objeto de sanções trabalhistas, civis e/ou penais

20. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal da Empresa, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

	Código de Conduta e Ética Empresarial Tamany	ID: A01
		Revisão: 00
		Data: 24/09/2024

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este **Código de Conduta e Ética** reflete os valores e a cultura da Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda e o seu cumprimento revelam o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito a este **Código** sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste **Código de Conduta e Ética**, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da Tamany Comunicação Visual e Interiores Ltda, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

Precisamos manter os Princípios do Compliance e Boas Práticas. Qualquer ação ilícita se for observada, comunique pelo nosso canal de denúncias, através do e-mail: canaldedenuncias@tamany.com.br.

Este **Código de Conduta e Ética**, entra em vigor a partir da data de sua divulgação.